ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1010/2017
DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Revoga a Lei nº 808, de 22 de Outubro de 2014.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica integralmente revogada a Lei nº 808, de 22 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 25 dias do mês de Setembro de 2017.

Juvenal Pereira Brito
Prefeito

Lei de Autoria do Vereador Laudir Martarello